



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
GABINETE DO PREFEITO

Publicado em Placar
Em 16/08/2000

Silvânia dos Reis Silva
Chefe de Div. de Estudos e Elaboração
de Legislação Técnica Legislativa-Mat. 13885
Prefeitura Municipal de Palmas

DECRETO n.º 1528, de 16 de Agosto de 2000.

"Dispõe sobre inexigibilidade de licitação e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMAS, no uso de suas atribuições legais e consoante o disposto no art. 71, III, da respectiva Lei Orgânica, tendo em vista a Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e,

considerando o que consta dos autos do Processo n.º 65.407/2000 e do Parecer AGM n.º 1.599/2000, acatado pelo Douto Advogado Geral do Município;

considerando a necessidade de regularização e escrituração da área ocupada pela firma individual DARCY RODRIGUES FERREIRA BARROSO-ME.

considerando o interesse público que envolve a questão;

considerando, finalmente o disposto no caput, do art. 25, da Lei 8.666/93.

RESOLVE:

Art. 1º Ratificar a inexigibilidade de licitação para realização do Contrato de Compromisso de Compra e Venda, entre o Município e a firma individual DARCY RODRIGUES FERREIRA BARROSO-ME., para alienação do Lote 8, da QI H, da ASR-SE 95, Alameda 1.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALMAS, em 16 de Agosto de 2000.

~~MANOEL ODIR ROCHA~~
Prefeito de Palmas